



**LEI Nº 2.863, DE 29 DE MAIO DE 2024**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.616 DE 29/12/2021 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2022/2025, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.778 DE 08/08/2023 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2024.**

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.50.01	Secretaria Mun. Meio Ambiente e Pres. Amb.	R\$ 120.000,00
18.541.0615.1.197	Construção e Ampliação Terreiro de Café	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
	DR 2.706.000.3110	
02.70.01	Secretaria De Cultura, Esporte e Turismo	R\$ 34.000,00 R\$ 90.000,00
27.813.0720.1.082	Const. Amp. E/Ou Reformas Estruturas Esportivas	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
	DR. 2.706.000.3110	
	DR. 2.710.000.3210	
02.70.01	Secretaria De Cultura, Esporte e Turismo	R\$ 16.000,00
13.392.0471.1.190	Construção e/ou Reforma Praça Erico Queiroz	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
	DR. 2.706.000.3110	
Total de suplementação		R\$ 260.000,00

**Art. 2º.** Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações os créditos especiais mencionados no artigo anterior o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, de acordo com o § 1º, I e § 2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 29 de maio de 2024.

**Laércio Cintra Nogueira**  
Prefeito de Guaraniésia